Imprensa Oficial do Município de
Jaguariúna

01 de Julho de 2016 | www.jaguariuna.sp.gov.br | Ano 4 Edição 159 | Distribuição GRATUITA

COMUNICADO

Baseado no Decreto nº 3.444, de 09 de junho de 2016, que dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos do Município de Jaguariúna, em virtude das próximas eleições municipais, a Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna, publicará a partir do dia 2 de Julho apenas atos oficiais da Prefeitura.

Publicações Oficiais

Secretaria de Administração e Finanças

DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016.
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva dos motores e parte elétrica das bombas e outros equipamentos das Estações Elevatórias de Esgoto – EEE e das Estação de Tratamento de Esgoto – ETE., com fornecimento de material e mão de obra, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 14 de Julho de 2016 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: fabio.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 01 de Julho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016. – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2016 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de protético ou laboratório para execução parcelada e eventual de próteses dentárias, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 15 de Julho de 2016 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 01 de Julho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 7416/2016.
RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Saúde, que declarou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Haydée Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP., para aquisição de 01 (um) armário odontológico 6 gavetas, pelo valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Secretaria de Gabinete, 23 de Junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 7416/2016.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Haydée Indústria e Comércio de Móveis Ltda. – EPP.
Objeto: Aquisição de 01 (um) armário odontológico 6 gavetas
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Secretaria de Gabinete, 23 de Junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 7539/2016.
RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Saúde, que declarou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Cirúrgica União Ltda., para aquisição de 01 (um) compressor odontológico, pelo valor de R$ 4.144,76 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Secretaria de Gabinete, 24 de Junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 7539/2016.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Cirúrgica União Ltda.
Objeto: Aquisição de 01 (um) compressor odontológico
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 4.144,76 (quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Secretaria de Gabinete, 24 de Junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 7542/2016.
RATIFICO o ato do Senhor Secretário de Saúde, que declarou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa Maria do Carmo da Cunha de Souza – ME., para aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptada, pelo valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Secretaria de Gabinete, 24 de Junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 7542/2016.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Maria do Carmo da Cunha de Souza – ME.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) cadeira de rodas adaptada.
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Secretaria de Gabinete, 24 de Junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Concorrência n°: 004/2013
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: AEX-Active.X Engenharia Eireli
Fica acrescido a este Contrato o valor de R$ 213.020,37 (duzentos e treze mil, vinte reais e trinta e sete centavos), sendo: 1) R$ 64.270,19 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta reais e dezenove centavos) referente ao reequilíbrio contratual no que tange ao Removedor de Lodo com tração periférica para tanque; 2) R$ 119.159,58 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente a acréscimo de serviços e materiais que constam da Tabela Anexa a este Instrumento, assinada pelas partes; 3) R$ 29.590,60 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos) referente ao reajuste do restante da obra anteriormente contratada a ser executada, com base no INCC – 6,75%.
Diante dos acréscimos acima citados o valor do contrato passa a ser de R$ 2.351.218,56 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).
A CONTRATADA dá por encerrada quaisquer discussões anteriormente avençadas sobre este contrato/obra, principalmente quanto à diferenças relativas a escavações de rochas e movimentações de terras, apontadas no Protocolo n° 6.814/2016, não tendo mais nada a reclamar a que título for do que foi discutido até a presente data.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 14 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Tomada de Preços n°: 011/2013
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Gregal Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 13 de março de 2016.
Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 13 de março de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Tomada de Preços n°: 011/2013
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Gregal Ltda.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 88.046,16 (oitenta e oito mil, quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 11 de abril de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Tomada de Preços n°: 011/2013
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Gregal Ltda.
Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 7.153,38 (sete mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de junho de 2016.
Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 11 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 046/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Elster Medição de Água S.A.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir de 20 de junho de 2016.
Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 14 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 022/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: H.D.S. Comercial Hidráulica e saneamento Eireli.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 de junho de 2016.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 10 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 023/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Héxis Científica Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por até 30 (trinta) dias, contados a partir de 31 de maio de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante realização da entrega do item 02 – 01 unidade de comparador de presença/ausência, em frascos de 100 ml, da marca CPI.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 30 de maio de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 088/2011
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.
Fica alterado o valor por quilograma, passando para R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), tendo em vista a aplicação do percentual de 2,5246%, referente a ¼ do IGPM/FGV acumulado nos últimos 12 (doze) meses (outubro/2015 – 10,0985%), tendo este aditamento o valor total estimado de R$ 6.286,80 (seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 16 de maio de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 077/2016.
Contrato: 129/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Galane & Marcon Comércio de Produtos Químicos Ltda. - EPP
Objeto: Fornecimento de 138 (cento e trinta e oito) baldes de 10 Kg de cloro granulado.
Prazo do objeto: 07 (sete) meses.
Valor total: R$ 17.388,00 (dezessete mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Secretaria de Gabinete, 07 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 080/2016.
Contrato: 141/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Tecmat Distribuidora Comercial e Empresarial Eireli - ME
Objeto: Aquisição de materiais escolares e papelaria.
Prazo do objeto: 40 (quarenta) dias.
Valor total: R$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais).
Secretaria de Gabinete, 08 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial nº 050/2016.
Contrato: 142/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Carrocerias Morumbi de Campos Ltda. - EPP
Objeto: Aquisição e instalação de 02 (duas) caçambas de 6 m³.
Prazo do objeto: 60 (sessenta) dias.
Valor total: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Secretaria de Gabinete, 10 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2016
Processo Administrativo nº 6.129/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Tuboconex Comércio de Material Plástico Eireli - ME
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de tubos de PEAD:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA
7	EAD DN 250 MM PE 100 SDR 11 PN 16 - BARRA DE 6 MTS - NBR 15561	10	BR	SSA

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: R$ 1.364,99 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Valor global estimado: R$ 13.649,90 (treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
Secretaria de Gabinete, 20 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 071/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Eder C. Gomes de Oliveira - ME.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, a aprtir de 01 de junho de 2016.
Continuam em vigor todas as outras Cláusulas e condições do Contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 01 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 078/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Eco System Preservação do Meio Ambiente Ltda.
Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 21 de agosto de 2016.
Permanecem inalterados os valores contratados, dando-se a este aditamento o valor total estimado de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 20 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016
Processo Administrativo nº 5.215/2016
Pregão Presencial nº 071/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de suplementos e dietas alimentares:

Item	Qtde	Descrição:	Marca/Fabricante
04	Até 468 latas	Composto lácteo em pó específico para crianças de 1 a 5 anos, fortificada com vitaminas e minerais e suplementada com dha/ara. Lata com 400 gramas.	Minutri – Danone / Kasdorf
08	Até 288.000 mg (720 latas)	Dieta enteral ou oral polimérica hipercalórica, para crianças de 0 à 36 meses. Lata com 400 gramas.	Infantrini LCP – Danone / Kasdorf
10	Até 1.560 frascos	Dieta enteral para cicatriz de úlceras de decúbito. Frascos com 200 ml.	Cubitan Baunilha – Danone / Nutricia
13	Até 2.862 latas	Dieta oral enteral polim.comfibras em pó multifiber. Lata com 800 gramas	Nutrison Soya Multi Fiber – Danone / Kasdorf
17	Até 259.200 ml (1.296 Frascos)	Dieta oral hiperproteica e hipercalórica para pacientes renais. Embalagem Tetra Pack 200 ml	Nutri Renal / Nutrimed
20	Até 57.600 mg (192 latas)	Espessante instantâneo à base de amido de milho. Lata com 300 gramas.	Nutilis – Danone / Milupa
22	Até 129.600 mg (324 latas)	Formula infantil nutricionalmente completa, indicada para lactentes e crianças de 0 a 36 meses com alergias alimentares ou distúrbios absortivos. Lata com 400 gramas	Neocate LCP – Support / Shs
27	Até 52.800 mg (132 latas)	Fórmula infantil em pó indicada para prevenção de alergias em lactentes. Lata com 400 gramas.	Aptamil Há Proexpert – Danone / Nutricia
28	Até 360 latas	Formula infantil extensamente hidrolisada para lactentes e crianças de 0 a 36 meses, com comprometimento do trato gastrointestinal. Lata com 400 gramas.	PregominPepti – Danone / NutriciaCuiijk
34	Até 5.400 latas	Leite em pó para alimentação de lactentes até 6 meses. Lata com 400 gramas.	Aptamil 1 – Premiun Danone / Kasdorf
36	Até 5.400 latas	Leite em pó para alimentação de lactentes de 06 a 12 meses. Lata com 400 gramas.	Aptamil2Premiun – Danone / Kasdorf
46	Até 1.392 frascos	Nutrini Max MF. Garrafa plástica de 500 ml.	Nutrini Max MF – Danone / Nutricia
47	Até 240 frascos	Suplemento nutricionalmente completo para pessoas com diabetes e situações de hiperglicemia. Frascos com 200 ml.	Diasip – Danone / Nutricia
48	Até 60.000 ml (240 frascos)	Suplemento TCM. Frascos com 250 ml	Nutri TCM Age / Nutrimed

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 04, com o valor unitário de R$ 21,00 (vinte e um reais), totalizando o valor de R$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais); Item 08, com o valor untário de R$ 0,27 (vinte e sete centavos), totalizando o valor de R$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), Item 10, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), totalizando o valor de R$ 34.320,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais); Item 13, com o valor unita´rio de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 186.030,00 (cento e oitenta e seis mil e trinta reais); Item 17, com o valor unitário de R$ 0,06 (seis centavos), totalizando o valor de R$ 15.552,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); Item 20, com o valor unitário de R$ 0,185 (cento e oitenta e cinco milésimos de real), totalizando o valor de R$ 10.656,00 (dez mil, seicentos e cinquenta e seis reais); Item 22, com o valor unitário de R$ 0,525 (quinhentos e vinte e cinco milésimos de real), totalizando ovalor de R$ 68.040,00 (sessenta e oito mil e quarenta reais); Item 27, com o valor unitário de R$ 0,07 (sete centavos), totalizando o valor de R$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais); Item 28, com o valor unitário de R$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais); Item 34, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), totalizando o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); Item 36, com o valor unita´rio de R$ 22,00 (vinte e dois reais), totalizando o valor de R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); Item 46, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando o valor de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais); Item 47, com o valor unitário de R$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 4.416,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais) e item 48, com o valor unitário de R$ 0,144 (cento e quarenta e quatro milésimos de real), totalizando o valor de R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).
Valor global estimado: R$ 724.038,00 (setecentos e vinte e quatro mil e trinta e oito reais).
Secretaria de Gabinete, 08 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2016
Processo Administrativo nº 6130/2016
Pregão Presencial nº 084/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Pegorari Locação de Tendas Ltda. - ME
Objeto: Fornecimento eventual e parcelada de tendas de circo com estrutura metálica oval:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
3	220	UN	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRÂMIDE 6 X 6
5	260	UN	LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA PIRÂMIDE 10 X 10
6	4	UN	LOCAÇÃO DE CIRCO COM ESTRUTURA METÁLICA OVAL

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: Item 03, valor unitário R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); Item 05, valor unitário R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) e Item 06, valor unitário R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Valor global estimado: R$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais).
Secretaria de Gabinete, 14 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2015.
Pregão Presencial nº 153/2015
Empenho: 13832/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Expresso Metrópolis Transp. Viagens Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de atletas - Jaguariúna X Campinas (80 km) – item 03.
Valor do Empenho: R$ 864,00
Data do empenho: 20/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2015.
Pregão Presencial nº 153/2015
Empenho: 13833/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Expresso Metrópolis Transp. Viagens Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de atletas - Jaguariúna X Pedreira (30 km) – item 03.
Valor do Empenho: R$ 324,00
Data do empenho: 20/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2015.
Pregão Presencial nº 153/2015
Empenho: 13834/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Multivam Locadora e Transp. Ltda. - ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de atletas – Jaguariúna X Pedreira (30 km) – item 01.
Valor do Empenho: R$ 157,50
Data do empenho: 20/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2015.
Pregão Presencial nº 153/2015
Empenho: 13835/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Multivam Locadora e Transp. Ltda. - ME
Objeto: Prestação de serviços de transporte de atletas – Jaguariúna X Valinhos (90 km) – item 01.
Valor do Empenho: R$ 472,50
Data do empenho: 20/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2015.
Pregão Presencial nº 126/2015
Empenho: 13889/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Phabrica de Produções Serv. de Prop. e Publicidade Ltda.
Objeto: Prestação de serviços para publicação de atos oficiais em jornais (Estado de são Paulo) e no Diário Oficial da União.
Valor do Empenho: R$ 300,00
Data do empenho: 17/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2016.
Pregão Presencial nº 065/2016
Empenho: 13603/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Hidrosaneamento Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Valor do Empenho: R$ 453,00
Data do empenho: 07/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2016.
Pregão Presencial nº 045/2016
Empenho: 13552/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: TVG Comércio e Serviços de Tubos e Conexões de Pead Ltda. - ME
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Valor do Empenho: R$ 9.237,94
Data do empenho: 06/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2016.
Pregão Presencial nº 048/2016
Empenho: 13547/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: LAP Comércio e Serviços Eireli ME
Objeto: Aquisição de kits de lanche.
Valor do Empenho: R$ 826,00
Data do empenho: 14/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2016.
Pregão Presencial nº 045/2016
Empenho: 13537/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Infra Camp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Eireli EPP
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Valor do Empenho: R$ 3.606,72
Data do empenho: 07/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2016.
Pregão Presencial nº 065/2016
Empenho: 13535/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Esaplast Ind. Com. Material Plástico Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de material hidráulica.
Valor do Empenho: R$ 157,80
Data do empenho: 07/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2016.
Pregão Presencial nº 045/2016
Empenho: 12969/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Hidrosaneamento Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de material hidráulico.
Valor do Empenho: R$ 230,00
Data do empenho: 06/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2016.
Pregão Presencial nº 071/2016
Empenho: 13888/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: CM Hospitalar Ltda.
Objeto: Aquisição de dietas e suplementos.
Valor do Empenho: R$ 16.407,60
Data do empenho: 15/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2016.
Pregão Presencial nº 010/2016
Empenho: 13988/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Netshop Eletrônico Comércio e Serviços Ltda. - ME
Objeto: Aquisição de EPI´s – complemento empenho 9367.
Valor do Empenho: R$ 9,00
Data do empenho: 08/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2016.
Pregão Presencial nº 048/2016
Empenho: 13991/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: LAP Comércio e Serviços Eireli ME
Objeto: Aquisição de kit lanche.
Valor do Empenho: R$ 479,50
Data do empenho: 14/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2016.
Pregão Presencial nº 048/2016
Empenho: 13990/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: LAP Comércio e Serviços Eireli - ME
Objeto: Aquisição de kit lanche.
Valor do Empenho: R$ 479,50
Data do empenho: 14/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2015.
Pregão Presencial nº 134/2015
Empenho: 13792/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Perfil JD Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
Objeto: Fornecimento de carne – itens 03, 04, 06 e 07.
Valor do Empenho: R$ 1.604,30
Data do empenho: 13/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2016.
Pregão Presencial nº 003/2016
Empenho: 14137/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: J.J. Antonioli & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07.
Valor do Empenho: R$ 429,66
Data do empenho: 20/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2015.
Concorrência nº 001/2015
Empenho: 14138/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Estrutural Ltda.
Objeto: Serviços diversos de recuperação e conservação de pavimentação asfáltica.
Valor do Empenho: R$ 188.608,96
Data do empenho: 22/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2015.
Concorrência nº 001/2015
Empenho: 14139/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Construtora Estrutural Ltda.
Objeto: Serviços diversos de recuperação e conservação de pavimentação asfáltica.
Valor do Empenho: R$ 51.216,75
Data do empenho: 22/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 022/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Infra Camp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Eireli - EPP.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 05 de junho de 2016.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 05 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 082/2014
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Universalprev Software e Consultoria Ltda.
Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2016.
O valor mensal passa a ser de R$ 1.833,02 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e dois centavos), devido à aplicação do Índice Geral de Preços e Mercados (IGPM-FGV) acumulados nos últimos 12 (doze) meses (Referência: abril/2016 – 10,6419%).
Diante da aplicação do IGPM-FGV, o contrato passa a ter o valor total de R$ 21.996,24 (vinte e um mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 26 de maio de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Convite n°: 002/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: G. Queiroz Construção.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 20 (vinte) dias, a partir do dia 21 de junho de 2016.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 21 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Tomada de Preços n°: 014/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Tesla Engenharia e Comércio Ltda.
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24 de julho de 2016.
Ratificam-se neste Ato todas as cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 22 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
Processo Administrativo nº 5.955/2016
Pregão Presencial nº 081/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Perfil Comercial Ltda.
Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de peças originais ou paralelas de 1° linha para todas as máquinas/tratores que compõem a frota municipal:

ÍTEM	Descrição
5	CATÁLOGO DE PEÇAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA DA MARCA JCB
9	CATÁLOGO DE PEÇAS PARA TRATOR DA MARCA MASSEY FERGUNSON (Trator 235)

Vigência da Ata: 06 (seis) meses.
Valores unitários registrados: ítem 05: 61,5%(desconto), sendo que o valor máximo estimado para o período de 06(seis) meses é de R$15.000,00 (quinze mil reais) e ítem 09: 61,5%(desconto), sendo que o valor máximo estimado para o período de 06(seis) meses é de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Valor global estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Secretaria de Gabinete, 17 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2016
Processo Administrativo nº 6345/2016
Pregão Presencial nº 086/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Moreti Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda. - EPP
Objeto: Prestação de serviços de 490 (quatrocentos e noventas) profissionais de segurança desarmada:
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: O preço por profissional para a execução futura do objeto é de R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Valor global estimado: R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Secretaria de Gabinete, 23 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2016
Processo Administrativo nº 6.129/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: Infra Camp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Eireli - EPP
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de tubos de ocre:
Item 04: Tubo Ocre DN 100 MM com Anel Fixo – Barra 6 mts – NBR 7362.
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: **item 04**: valor unitário R$ 79,29 (setenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Valor global estimado: R$ 11.893,50 (onze mil, oitocentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos).
Secretaria de Gabinete, 20 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS.
CONVITE Nº 021/2016.
A Comissão Permanente de Licitação através de sua presidente torna público e para conhecimento dos interessados que em sessão pública do dia 23 de Junho de 2016 às 15:00 horas resolve inabilitar a licitante Smart Soluções Imobiliárias Ltda., por motivos insertos no processo licitatório, habilitando os demais licitantes e após análise das propostas das licitantes habilitadas, resolve julgá-las regulares e condizentes com o solicitado e adotando o critério de julgamento, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar: JG Construtora Manutenção e Serviços Ltda. EPP, com valor global de R$ 141.558,55 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos); 2º Lugar: AG da Silva Jardinagem ME, com valor global de R$ 148.498,97 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) e 3º e Último Lugar: L.A. Mussato Júnior ME, com valor global de R$ 149.494,56 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Esther Lana Vieira
Presidente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2016.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto a aquisição de peças para painéis elétricos, foi Adjudicado e Homologado em 24 de Junho de 2016 em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais:
Fornecedor: ANA CAROLINA MARQUES GUIMARÃES - EPP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
3	50,00	BORNE SAK 10MM	4,03	201,50
4	25,00	BORNE SAK 16MM	5,86	146,50
5	100,00	BORNE SAK 2,5MM	2,02	202,00
9	12,00	BORNE SAK 70MM	22,93	275,16
10	4,00	CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 12A, 220/230V - 3 KW/4 cv	67,32	269,28
11	4,00	CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 18A, 220/230V - 4,5 KW/6 cv	82,38	329,52
12	4,00	CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 25A, 220/230V - 5,5 KW/7,5 cv	82,38	329,52
14	2,00	CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 40A, 220/230V - 11 KW/15 cv	208,93	417,86
15	2,00	CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 50A, 220/230V - 15 KW/20 cv	285,74	571,48
16	2,00	CONTATOR MODULAR TRIPOLAR - REGIME AC-3, 65A, 220/230V - 18,5 KW/25 cv	402,39	804,78
18	10,00	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO CLASSE I/II	160,96	1.609,60
19	4,00	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 16A, CURVA C	19,83	79,32
20	4,00	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 25A, CURVA C	19,83	79,32
21	4,00	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 2A, CURVA C	25,22	100,88
22	4,00	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 50A, CURVA C	19,83	79,32
23	4,00	MINI DISJUNTOR BIPOLAR 63A, CURVA C	19,83	79,32
24	4,00	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, CURVA C	105,59	422,36
25	4,00	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A, CURVA C	27,42	109,68
26	4,00	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 50A, CURVA C	27,43	109,72
27	4,00	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A, CURVA C	27,43	109,72
28	4,00	MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 80A, CURVA C	105,59	422,36
29	4,00	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 16A, CURVA C	5,92	23,68
30	4,00	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 25A, CURVA C	5,92	23,68
31	4,00	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 2A, CURVA C	12,54	50,16
32	4,00	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 32A, CURVA C	5,92	23,68
33	4,00	MINI DISJUNTOR UNIPOLAR 6A, CURVA C	12,54	50,16
35	4,00	RELE DE NIVEL - FUNÇÃO ENCHIMENTO 100-240Vca/Vdc	96,25	385,00
36	4,00	RELE DE NIVEL - FUNÇÃO ESVAZIAMENTO 100-240Vca/Vdc	96,25	385,00
37	2,00	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 1,8 A 2,8A CLASSE DE DISPARO 10	66,25	132,50
38	2,00	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 10 A 15A, CLASSE DE DISPARO 10	66,25	132,50
39	2,00	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 15 A 23A, CLASSE DE DISPARO 10	80,39	160,78
40	2,00	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 25 A 40A, CLASSE DE DISPARO 10	147,77	295,54
41	2,00	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 32 A 50A, CLASSE DE DISPARO 10	168,84	337,68
42	2,00	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 4,0 A 6,3A, CLASSE DE DISPARO 10	66,25	132,50
43	2,00	RELE DE SOBRECARGA TÉRMICO - CORRENTE 7,0 A 10A, CLASSE DE DISPARO 10	66,25	132,50
44	4,00	RELE TEMPORIZADOR ESTRELA TRIÂNGULO 220 - 240V	75,07	300,28
45	6,00	RELE TEMPORIZADOR PARA RETARDO DA ENERGIZAÇÃO 220 - 240V	57,99	347,94

Total Fornecedor R$ 9.662,78

Fornecedor: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA - EPP

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
6	25,00	BORNE SAK 35MM	9,30	232,50
7	50,00	BORNE SAK 4MM	2,39	119,50
8	50,00	BORNE SAK 6MM	3,17	158,50

Total Fornecedor R$ 510,50
HOMOLOGANDO ainda que os itens 01, 02, 13, 17 e 34 foram considerados fracassados.
Antonia M. S. X. Brasilino – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial acima mencionado, tendo como objeto a confecção de 40.000 cartões plásticos em PVC, foi Adjudicado e Homologado em 23 e 24 de Junho de 2016, respectivamente, em favor da licitante Evolution Card Personalização em Cartões de PVC Ltda. – EPP., com o valor unitário de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Antonia M. S. x. Brasilino – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial acima mencionado, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de até 1.240 horas de serviços com caminhão pipa, foi Adjudicado e Homologado em 23 e 24 de Junho de 2016, respectivamente, em favor da licitante Fernando Murer – ME., com o valor de R$ 73,99 (setenta e três reais e noventa e nove centavos) por hora, perfazendo o valor total estimado de R$ 91.747,60 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Antonia M. S. x. Brasilino – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 075/2016.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial acima mencionado tendo como objeto o fornecimento de cartões plásticos em PVC foi anulado em todos os termos.
Secretaria de Gabinete, 24 de Maio de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2016.
Objeto: Aquisição de mobiliários (armário de aço, longarina e mesa de reunião oval), conforme especificações descritas no Edital - Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 12 de Julho de 2016 até as 13:30 horas do dia 15 de Julho de 2016– Abertura das propostas – a partir das 13:30 horas do dia 15 de Julho de 2016 – Início da disputa de preços: a partir das 14:00 horas do dia 15 de Julho de 2016. Disponibilidade do Edital: a partir de 04 de Julho de 2016, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Aline Leite pelo telefone (19) 3867-9780 ou através endereços eletrônicos: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br e anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 01 de Julho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016. – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o fornecimento parcelado e eventual de materiais para construção, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 21 de Julho de 2016 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 01 de Julho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016.
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2016 (COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP), cujo objeto é a aquisição parcelada e eventual de água raz, esmalte sintético, massa corrida, removedor de tinta, selador acrílico, tinner, tinta acrílica, tinta látex, tinta para piso e verniz marítimo, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 22 de Julho de 2016 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 01 de Julho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016.
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2016 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP), cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais de papelaria e de escritório para o Almoxarifado Central, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 19 de Julho de 2016 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: anamaria_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 01 de Julho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016.
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP), cujo objeto é o fornecimento parcelado de materiais de papelaria e de escritório para as unidades escolares, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 20 de Julho de 2016 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lílian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo ou pelo endereço eletrônico: fabio_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 01 de Julho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que os itens descritos abaixo, oriundos do Pregão Presencial acima mencionado tendo como objeto o fornecimento parcelado e eventual de materiais e medicamentos odontológicos, foi Adjudicado e Homologado em 28 de Junho de 2016 em favor da licitante a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais:
Fornecedor: GIOMETTI E GIOMETTI LTDA ME

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	100	AGENTE DE UNIÃO MULTI USO COM FLUOR	93,00	9.300,00
8	04	AMALGAMADOR	649,00	2.596,00
16	120	APLICADOR DESCARTÁVEL FINO	9,00	1.080,00
20	08	BICARBONATO DE SODIO PARA PROFILAXIA JATO	12,08	96,64
21	30	BROCA CIRÚRGICA 701	15,89	476,70
22	30	BROCA CIRÚRGICA 702	15,84	475,20
23	30	BROCA CIRURGICA 703	15,84	475,20
24	150	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1012	1,58	237,00
25	300	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1014	1,58	474,00
26	150	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1016	1,58	237,00
27	300	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1090	1,58	474,00
28	150	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4	3,40	510,00
29	150	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6	3,40	510,00
30	150	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8	3,40	510,00
32	300	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1032	1,66	498,00
33	300	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1091	1,66	498,00
34	90	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2082	1,66	149,40
35	60	BROCA DIAMANTADA N-1011	1,66	99,60
36	300	BROCA DIAMANTADA N-1036	1,66	498,00
37	30	BROCA ENDO Z	39,00	1.170,00
38	60	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 02HL	3,40	204,00
39	60	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 04HL	3,40	204,00
40	60	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 06HL	3,40	204,00
41	60	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 08HL	3,40	204,00
42	22	BROCA GATES Nº 2 32 MM	13,00	286,00
43	22	BROCA GATES Nº 3 32 MM	13,00	286,00
44	90	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA 3195 F	1,66	149,40
46	30	BROCA ZECRYA LONGA 28 MM	39,00	1.170,00
48	100	CAMPO DESCARTÁVEL PARA MESA AUXILIAR 45 X 60	43,00	4.300,00
49	10	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE	590,00	5.900,00
51	60	CIMENTO PROVISÓRIO LÍQUIDO (TIPO PULPO SAN)	10,00	600,00
52	60	CIMENTO PROVISÓRIO PÓ (TIPO PULPO SAN)	8,58	514,80
59	250	MATRIZ AÇO 0,5 MM	1,73	432,50
60	120	MATRIZ AÇO 0,7 MM	1,73	207,60

Total Fornecedor R$ 35.027,04
HOMOLOGANDO ainda que os Itens 05, 06, 07 e 31 foram considerados FRACASSADOS e os Itens 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 45, 47, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 foram considerados DESERTOS.
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2016.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial acima mencionado tendo como objeto a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, foi Adjudicado e Homologado em 29 de Junho de 2016 em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais.
Fornecedor: BRINK CRIANCA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

NÚMERO	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
12	49,00	BLOCOS LOGICOS - 48 PEÇAS	23,00	1.127,00
17	93,00	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 - AZUL	19,90	1.850,70
18	93,00	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 - VERDE	19,90	1.850,70
19	93,00	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14- AMARELA	19,90	1.850,70

Total Fornecedor R$ 6.679,10

Fornecedor: BRINK-BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA - EPP.

NÚMERO	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
2	48,00	ABC ANIMADO	28,68	1.376,64
3	65,00	ABELHA - DIDATICA	33,00	2.145,00
4	48,00	ALFABETO ILUSTRADO - 69 PEÇAS	38,00	1.824,00
6	38,00	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO - 10 PEÇAS	51,00	1.938,00
7	51,00	APRENDENDO AS CORES	19,00	969,00
10	390,00	BALDE DE PRAIA	11,00	4.290,00
11	590,00	BAMBOLE PLASTICO COLORIDO INFANTIL	2,59	1.528,10
13	56,00	BLOCOS PEDAGOGICOS	22,99	1.287,44
20	92,00	BOLA DE VINIL 25 CM - COR AMARELA	3,20	294,40
21	92,00	BOLA DE VINIL 25 CM - COR AZUL	3,20	294,40
22	92,00	BOLA DE VINIL 25 CM - COR VERDE	3,20	294,40
30	341,00	CAMINHÃO INFANTIL	26,00	8.866,00
32	376,00	CARRINHO MENINO	8,95	3.365,20
33	252,00	CARRIOLA COM ACESSORIOS	60,00	15.120,00

Total Fornecedor R$ 43.592,58

Fornecedor: CARLOS IVAN DA SILVA - EPP

NÚMERO	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
5	41,00	ALFABETO RECORTADO - 26 PEÇAS	75,28	3.086,48
8	59,00	BABY PUZZLE - CX COM 8 QUEBRA CABEÇA	28,63	1.689,17
14	93,00	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - AMARELA	15,37	1.429,41
15	93,00	BOLA DE	15,37	1.429,41
		INICIAÇÃO Nº 12 - AZUL		
16	93,00	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - VERDE	15,37	1.429,41

Total Fornecedor R$ 9.063,88

Fornecedor: J. GOMES BRINQUEDOS ME

NÚMERO	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
9	109,00	BALANÇA E CESTA DE COMPRAS	18,95	2.065,55
28	116,00	BONECA INFANTIL	101,65	11.791,40
31	311,00	CARRINHO DE BONECA	17,75	5.520,25

Total Fornecedor R$ 19.377,20
Homologando ainda que os itens 01, 23, 24, 25, 26, 27, 29 e 34 foram considerados fracassados.
Valor global R$ 78.712,76
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 018/2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido o prazo recursal, HOMOLOGA o presente certame licitatório e ADJUDICA o objeto em favor da licitante STUDIO 284 – Digital Ltda. ME, pelo valor global de R$ 64.860,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
CONVITE Nº 016/2016.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada nesta Imprensa Oficial em 03 de Junho de 2016, onde se lê: "1º lugar: Maria Helena Zanelli – ME., com o valor global de R$ 146.000,00", lê-se agora: Maria Helena Zanelli – ME., com o valor global de R$ 144.140,00 e em publicação do dia 10 de Junho de 2016, onde se lê: "...Adjudica o objeto em favor da licitante Maria Helena Zanelli – ME., com o valor global de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).", lê-se agora: ...Adjudica o objeto em favor da licitante Maria Helena Zanelli – ME., com o valor global de R$ 144.140,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais).
Secretaria de Gabinete, 13 de Junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 081/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Comercial João Afonso Ltda.
Fica alterado a partir de 27 de abril de 2016, o valor da caixa com 12 litros do Leite Integral (item 29) para R$ 30,36 (trinta reais e trinta e seis centavos).
Diante do reajuste citado em Cláusula Primeira, fica acrescido ao Contrato, o valor estimado de R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais).
O contrato passa a ter o valor global estimado de R$ 150.298,92 (cento e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 22 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2016
Processo Administrativo nº 6.129/2016
Pregão Presencial nº 083/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: TVG Comércio e Serviços de Tubos e Conexões de PEAD Ltda. ME
Objeto: Fornecimento eventual e parcelada de tubos de PEAD:
Item 01: Tubo de PEAD 20MM (rolo com 100 mts) azul de 80 PN 10 MPA NTS 048
Vigência da Ata: 12 (doze) meses.
Valores unitários registrados: item 01: valor unitário R$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
Valor global estimado: R$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).
Secretaria de Gabinete, 20 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Convite nº 019/2016.
Contrato: 147/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: L.A. Mussato Junior - ME
Objeto: Manutenção, reforma e demais melhorias no Parque dos Lagos I, II e III.
Prazo do objeto: 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.
Valor total: R$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).
Secretaria de Gabinete, 28 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Convite n°: 019/2014
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Fausto Piezentini e Amaral de Barros - ME.
Fica prorrogada a vigência do contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, contados de 03 de julho de 2016.
Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.
Secretaria de Gabinete, 27 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2016.
Pregão Presencial nº 112/2015
Empenho: 14177/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: L.P.S. Agrofarma Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de ração – item 01.
Valor do Empenho: R$ 2.801,25
Data do empenho: 21/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2015.
Pregão Presencial nº 153/2015
Empenho: 14283
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Expresso Metrópolis Transp. Viagens Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de atletas - Jaguariúna X Campinas (80 km) – item 03.
Valor do Empenho: R$ 864,00
Data do empenho: 20/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2015.
Pregão Presencial nº 126/2015
Empenho: 14181/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Phabrica de Produções Serv. de Prop. e Publicidade Ltda.
Objeto: Prestação de serviços para publicação de atos oficiais em jornais (Estado de São Paulo) e no Diário Oficial da União.
Valor do Empenho: R$ 300,00
Data do empenho: 24/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2016.
Pregão Presencial nº 071/2016
Empenho: 13981/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: J.M.M. Paula Garcia Distribuidora - ME
Objeto: Aquisição de suplementos e dietas alimentares – itens 02, 03, 19, 24, 26 e 39.
Valor do Empenho: R$ 20.835,60
Data do empenho: 15/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2016.
Pregão Presencial nº 071/2016
Empenho: 13984/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Empório Hosp. Com. Prod. Cir. Hosp. Ltda.
Objeto: Aquisição de suplementos e dietas alimentares – itens 08, 10, 13, 17, 20, 22, 28, 34, 36, 47 e 48.
Valor do Empenho: R$ 60.393,60
Data do empenho: 15/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2016.
Pregão Presencial nº 071/2016
Empenho: 13985/2016
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Medicam Medicamentos Campinas Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de suplementos e dietas alimentares – itens 01, 05, 12, 15 e 21.
Valor do Empenho: R$ 22.972,40
Data do empenho: 15/06/2016
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 068/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado EPP
Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 20 (vinte) dias, contados a partir de 18 de junho de 2016.
Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 17 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
Pregão Presencial n°: 068/2015
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Roseli Dantas da Silva Cardoso do Prado EPP
Fica alterado o modelo "42XQM24C5/38KQD024515DMC" do Item 01 – Ar Condicionado Split Piso-teto 24.000 Btu/h – 02 unidades) para o modelo "42XQM30CD5/38KQA30515DMC" com 30.000 Btu/h, da mesma Marca Carrier, sem nenhum ônus para a Prefeitura.
Ratificam-se neste ato todas as cláusulas do contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 21 de junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016 (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o fornecimento parcelado e eventual de óleos lubrificantes, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 18 de Julho de 2016 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, pelo valor de R$ 14,00 (Catorze Reais), ou obtido gratuitamente através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Lilian, (19) 3867-9780, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9757, com Ana Paula, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9825, com Ana Maria/Ricardo Roseto/Fábio ou pelo endereço eletrônico: fabio.licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br
Jaguariúna, 01 de Julho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONVITE Nº 016/2016.
Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna
Contratada: Maria Helena Zanelli – EPP.
Objeto: Prestação de serviços com escavadeira hidráulica, caminhão basculante e máquina retroescavadeira.
Prazo de execução; Em até 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor global: R$ 144.140,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais).
Secretaria de Gabinete, 13 de Junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016.
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que os itens oriundos do Pregão acima mencionado, foram Adjudicados e Homologados em 30 de Junho de 2016 em favor das licitantes a seguir, com seus respectivos itens, valores unitários e totais:
Fornecedor: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA- ME - 02.573.131/0001-93

NÚMERO	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
1	502	PAPEL SULFITE 40 - 120 GR	R$3,66	R$1.837,32

Total Fornecedor R$ 1.837,32

Fornecedor: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - EIRELI - 13.461.183/0001-94

NÚMERO	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
2	450	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5000 FOLHAS	R$120,60	R$54.270,00

Total Fornecedor R$ 54.270,00

Fornecedor: MAXITEC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP - 58.386.814/0001-96

NÚMERO	QTDE	DESCRIÇÃO:	UNITÁRIO	TOTAL
3	150	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 5000 FOLHAS	R$128,80	R$19.320,00

Total Fornecedor R$ 19.320,00
Valor global R$ 75.427,32
Aline Fernanda Arruda Leite – Pregoeira
Tarcísio Cleto Chiavegato – Prefeito

AVISO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS.
CONVITE Nº 020/2016.
A Comissão Permanente de Licitação através de sua Presidente torna público e para conhecimento dos interessados que em sessão pública do dia 22 de Junho de 2016 às 16:00 horas, resolve habilitar todos os licitantes e após análise das propostas resolve julgá-las regulares e condizentes com o solicitado e adotando o critério de julgamento prescrito no Convite acima mencionado, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar: Forcelux Comércio de Materiais Elétricos Eireli – EPP., com o valor global de R$ 54.988,39; 2º lugar: DF2 Importação e Exportação Ltda., com o valor global de R$ 59.805,60 e em 3º e último lugar: Comercial Fuso Forte de Ferragens, Parafusos e Ferramentas Ltda. – ME., com o valor global de R$ 62.265,80.
C.P.L., 22 de Junho de 2016.
Esther Lana Vieira
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016. – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Torna-se público e para conhecimento dos interessados que os recursos apresentados pelas licitantes: Luiz Eduardo Gomes Silva Pizzighini – ME., Altexx Assessoria e Regularizações – ME. e Mabruca Produções e Serviços Ltda. – ME., foram julgados improcedentes, por motivos insertos no processo licitatório, ficando Adjudicado o objeto e Homologado o processo licitatório em favor da licitante Mabruca Produções e Serviços Ltda. – ME., com o valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Secretaria de Gabinete, 27 de Junho de 2016.
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS | EDITAIS | LEIS | PORTARIAS

DECRETO Nº 3.448 de 27 de junho de 2016.

Dispõe sobre autorização para remanejamentos, transposições e/ou transferências entre rubricas do Orçamento do exercício de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 4º, III, da Lei Municipal nº 2.340, de 21 de dezembro de 2015,
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Administração e Finanças autorizado a efetuar remanejamentos, transposições e/ou transferências, no valor total de R$ 190.728,00 (cento e noventa mil, setecentos e vinte e oito reais), conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:
DE:

28.453.3390.39.00	Outros Serviços Terc.-Pessoa Jurídica.....	F=44	R$	190.728,00

PARA:

10.302.3390.39.00	Outros Serviços Terc.-Pessoa Jurídica.....	F=292	R$	165.727,25
16.482.3390.39.00	Outros Serviços Terc.-Pessoa Jurídica.....	F=67	R$	25.000,75
	TOTAL.....		R$	190.728,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 27 de junho de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.449, de 29 de junho de 2016.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.289/2015, que dispõe sobre a criação do Programa "Cadastro Unificado" na educação infantil da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.289, de 18 de março de 2015,
DECRETA:
Art. 1º O Programa "Cadastro Unificado" no Município de Jaguariúna foi criado com o objetivo de unificar os dados de demandas de vagas para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos nos Centros de Educação Infantil – CEI's.
Art. 2º Os CEI's serão responsáveis pelo cadastro eletrônico dos interessados e pelo Banco de Dados das vagas existentes na rede pública de ensino.
§ 1º Os interessados deverão cadastrar-se no CEI de interesse por vaga, nos meses de fevereiro e agosto de cada ano.
§ 2º Do cadastramento resultará ao interessado um número de protocolo, com o qual poderá acompanhar a movimentação do Programa "Cadastro Unificado", no *site* da Prefeitura do Município de Jaguariúna.
§ 3º O cadastramento por si só não configura a matrícula imediata.
§ 4º A matrícula propriamente dita será efetivada havendo disponibilidade de vaga e somente após análise dos critérios definidos no art. 7º deste decreto.
Art. 3º Para o cadastramento de que trata o artigo anterior, o interessado deverá comparecer ao CEI apresentando os originais e cópias dos seguintes documentos:
I – certidão de nascimento da criança;
II – RG e CPF dos genitores ou responsáveis;
III – termo de guarda, quando for o caso;
IV – comprovante de residência em nome do responsável legal pela criança;
V – comprovação de tempo de residência no Município, através da data de sua inscrição no Cartão Cidadão;
VI – número do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (NIS), caso seja inscrito;
VII – comprovação de vínculo empregatício através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia dos 03 (três) últimos holerites;
VIII – declaração de trabalhador informal, contendo valor de renda mensal dos membros da família que possuem renda, mas não possuem vínculo empregatício;
IX – nos casos de profissional liberal/autônomo, apresentar declaração de imposto de renda do ano vigente, e/ou guia de recolhimento de INSS dos últimos 03 (três) meses, e/ou inscrição municipal de trabalhador autônomo;
X – declaração da inexistência de renda de membros da família, maiores de 18 (dezoito) anos.
Parágrafo único. A fim de comprovação das informações prestadas, poderá ser realizada visita técnica domiciliar.
Art. 4º Uma vez apresentada a documentação para a inscrição, o solicitante ficará ciente de que a omissão ou inverdade dos fatos declarados acarretará punição nos termos da lei como também cancelamento de eventual matrícula.
Art. 5º A classificação dos cadastrados constará de listagem que ficará à disposição para consulta em mural em local acessível nos CEI's e no *site* oficial da Prefeitura de Jaguariúna.
Art. 6º O cadastramento terá validade de 01 (um) ano.
Art. 7º Os cadastrados serão classificados após análise realizada por assistente social escolar da Secretaria de Educação de Jaguariúna, considerando os seguintes critérios:
I – crianças em situação de vulnerabilidade social, indicadas pelos Juizados da Infância e da Juventude e Promotoria da Infância e da Juventude e atestada pela assistente social escolar;
II – crianças cujos pais ou responsáveis legais trabalhem em tempo integral ou parcial e comprovem o não recebimento do benefício de creche por parte do empregador;
III – famílias com menor renda "per capita";
IV – famílias com maior tempo de moradia no Município;
V – composição familiar;
VI – famílias com benefícios de transferência de renda governamentais.
§ 1º Considera-se vulnerabilidade social, privação de todos os direitos fundamentais, situação de risco pessoal e social, situações de abandono, fome, desnutrição, negligência, abuso e exploração sexual etc.
§ 2º A análise e pontuação serão realizadas mediante os critérios estabelecidos no *caput* deste artigo pela assistente social escolar em consonância com a lista única de demanda.
Art. 8º A criança que, durante o ano letivo, mudar de residência ou domicílio com sua família e que, em função dessa situação, necessitar transferir-se de escola, terá prioridade de vaga nos estabelecimentos de ensino existentes, no bairro ou localidade que passe a residir, desde que haja vaga.
Parágrafo único. O responsável pela criança deverá procurar o CEI no qual está matriculada, para fazer a solicitação de transferência, devendo apresentar os documentos que comprovem a mudança de endereço.
Art. 9º É responsabilidade dos CEI's:
I – proceder ao preenchimento do cadastro das crianças;
II – manter atualizadas e encaminhar mensalmente, ou sempre que solicitado, as listas de inscritos e matriculados para a Secretaria de Educação de Jaguariúna;
III – informar mensalmente por escrito à Secretaria de Educação de Jaguariúna sobre o número de vagas existentes;
IV – encaminhar permanentemente à Secretaria de Educação de Jaguariúna todas as solicitações de transferências, observado o art. 8º deste decreto;
V – efetuar as matrículas seguindo a listagem de classificação do "Cadastro Unificado";
VI – garantir o preenchimento das vagas no total da sua capacidade física.
Art. 10. Casos não previstos neste decreto serão analisados pela equipe técnica da Secretaria de Educação de Jaguariúna.
Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 29 de junho de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

DECRETO Nº 3.450, de 30 de junho de 2016.

Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 266/2015.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 266, de 16 de abril de 2015,

DECRETA:

Art. 1º As contribuições previdenciárias de responsabilidade do ente administrativo passam a ter as alíquotas definidas na tabela a seguir:

Quadro Resumo das Alíquotas para 2016	
Servidores Ativos	11,00%
Servidores Inativos	11,00%
Pensões	11,00%
Órgãos Empregadores – Ente Administrativo	14,50%
Financiamento do Déficit Técnico – Custeio Suplementar	6,00%

Art. 2º Fica instituído o plano de amortização para 2016 destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Plano de Cobertura do Déficit Técnico Custeio Suplementar	
Ano	**Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo**
2016	6%
2017	7%
2018	8,50%
2019 a 2045	9,75%

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de junho de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

LEI Nº 2.366, de 27 de junho de 2016.

Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Infantil – CEI Carrossel.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A unidade escolar, atualmente situada na Praça Santo Serafim, nº 531, Jardim Europa, em Jaguariúna-SP, passa a denominar-se Centro de Educação Infantil – CEI Carrossel.

Parágrafo único. Caso ocorra mudança de endereço da unidade escolar mencionada no *caput*, o nome atribuído permanecerá inalterado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 27 de junho de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

LEI Nº 2.367, de 27 de junho de 2016.
(De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal).

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os valores dos subsídios devidos mensalmente ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Secretários Municipais, durante o período governamental a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017, serão os seguintes:

I – R$ 21.742,77 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), para o Prefeito;

II – R$ 7.120,73 (sete mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos), para o Vice-Prefeito;

III – R$ 11.049,42 (onze mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para os Secretários Municipais.

Art. 2º Os valores dos subsídios fixados nesta lei serão revistos na mesma data e na mesma proporção que forem majorados os vencimentos e salários dos servidores municipais, sem distinção de índices, consoante assegura o art. 37, X, da Constituição Federal, a título de Revisão Geral Anual.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 27 de junho de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

LEI Nº 2.368, de 28 de junho de 2016.
(De autoria do Vereador Gerson Antonio – PV).

Dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento para gestantes e mulheres com crianças de colo de até dois anos de idade, em locais demarcados pela zona azul e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurada a reserva de 1% (um por cento) das vagas existentes nos locais demarcados com Zona Azul na Região do Município de Jaguariúna, às gestantes e mulheres com criança de colo de até dois anos de idade.

Parágrafo único. As vagas reservadas desta lei deverão ser posicionadas de forma a garantir maior conformidade e segurança às gestantes e mulheres com criança de colo de até dois anos de idade, sinalizadas de forma clara e visível, observada a legislação municipal pertinente.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 28 de junho de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

COMUNICADO

A **Comissão Eleitoral** vem através deste, comunicar o resultado da Eleição dos representantes dos empregados que farão parte da **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2016/2017 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jaguariúna.**

Por ordem decrescente de votos:

Maria de Lourdes Alves Moreira	**Agente Operacional**	**126**	**Titular**
Tânia Regina Caetano Alves	**Agente Educacional**	**84**	**Titular**
Michele Venturini	**Agente Operacional**	**78**	**Titular**
Patrícia dos Santos G. Teodoro	**Pajem**	**66**	**Suplente**
Rosângela Mantovani	**Bibliotecária**	**65**	**Suplente**
Solange da Motta Ferreira	**Pajem**	**62**	**Suplente**
Sirlene Ap. Casagrande	**Agente Educacional**	**35**	
William de Azevedo Quintanilha	**Motorista**	**35**	
Luciana Domingues	**Pajem**	**32**	
Adriana Freitas de Moura	**Pajem**	**14**	
Votos Nulos		**49**	
Votos Brancos		**30**	
TOTAL		**676**	**69,4 %**

Jaguariúna, 24 de junho de 2016.
COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO

A **Comissão Eleitoral** vem através deste, comunicar o resultado da Eleição dos representantes dos empregados que farão parte da **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2016/2017** das Secretarias Municipais de: Administração e Finanças, Assistência Social, Governo, Desenvolvimento Econômico e Social, Juventude, Esporte e Lazer, Negócios Jurídicos, Gabinete, Planejamento Urbano, Turismo e Cultura e Fundo Social da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

Por ordem decrescente de votos:

Nome	Local de Trabalho	N° de votos	
Fábio Franceschini	**Rádio Estrela**	**106**	**Titular**
Marcos Antonio Baldo	**Rádio Estrela**	**77**	**Suplente**
Votos Nulos		**09**	
Votos Brancos		**09**	
TOTAL		**201**	**61,46%**

Jaguariúna, 24 de junho de 2016.
COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO

A **Comissão Eleitoral** vem através deste, comunicar o resultado da Eleição dos representantes dos empregados que farão parte da **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2016/2017 da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.**

Por ordem decrescente de votos:

Nome	Apelido	N° de votos	
Waltenior Rodrigues	----------	**36**	**Titular**
Davi de Moraes	----------	**36**	**Titular**
Regina Donizeti Fogaça	----------	**24**	**Titular**
Rafael Rocha Alves	**Rafa**	**19**	**Titular**
Márcia Aparecida Malaquias	----------	**11**	**Suplente**
Nair Cristina B. Costa Teodoro	**Cristina**	**09**	**Suplente**
Lúzia Arlete Miranda Loyola	**Arlete**	**07**	**Suplente**
Patrícia Feitosa de Lima	**Paty**	**06**	
Cássia Regina de Freitas	----------	**04**	
Fabiana Armentano	**Fabiana**	**03**	
Hellen Carolina dos Santos	----------	**01**	
Votos Nulos		**07**	
Votos Brancos		**05**	
TOTAL		**168**	**55,81%**

Jaguariúna, 24 de junho de 2016.
COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO

A **Comissão Eleitoral** vem através deste, comunicar o resultado da Eleição dos representantes dos empregados que farão parte da **CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Gestão 2016/2017 da Secretaria Municipal de Segurança Pública da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.**

Por ordem decrescente de votos:

Nome	Apelido	N° de votos	
Antônio Carlos Gusmão Garcia	**Gusmão**	**60**	**Titular**
Guilherme Renzo de Jesus	**Jesus**	**50**	**Suplente**
Votos Nulos		**05**	
Votos Brancos		**06**	
TOTAL		**121**	**62,69%**

Jaguariúna, 24 de junho de 2016.
COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIAS ASSINADAS PELO PREFEITO PARA PUBLICAÇÃO EM 01/07/2016

PORTARIA Nº 242, de 24 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012,
RESOLVE:
I-Nomear, como adiante se vê, sob a presidência do primeiro, os membros e respectivos suplentes da Comissão de Sindicância:
a)Titular: Wagner Ferreira de Brito- R.G. nº 18.672.051-8
Suplente: Elisa Tereza Monteiro- R.G. nº 29.594.479-1
b)Titular: Elvis Alberto Almeida- R.G. nº 28.203.810-3
Suplente: Jovana Gardinali Malagueta- R.G. nº 30.434.570-2
c)Titular: Fernanda Angélica Santana- R.G. nº 32.903.375-X
Suplente: Giani Kemilin de Lima Souza- R.G. nº 34.668.697-1
II- Fica Revogada a Portaria nº 135, de 18 de março de 2015.

PORTARIA Nº 243, de 24 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio na Lei Municipal nº 1.903, de 21 de maio de 2009,
RESOLVE:
Dar nova redação à alínea 'a' do item I da Portaria nº 100, de 03 de março de 2015, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Arqueológico, Ambiental, Documental e Paisagístico do Município de Jaguariúna, mantendo-se os efeitos de mandato, conforme segue:
"I- Representantes do Poder Público Municipal:
a)da Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna:
Titular: José Luis Rodrigues Seixas – R.G. nº 8.776.004-6-SSP/SP
Suplente: Sandra Regina de Souza - R.G. nº 25.366.311-8-SSP/SP."

PORTARIA Nº 244, de 24 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dar nova redação à alínea 'a' do item I da Portaria nº 139, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, mantendo-se os efeitos de mandato, conforme segue:
"I- do Poder Público:
a)Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna:
Efetivo: José Luis Rodrigues Seixas – R.G. nº 8.776.004-6-SSP/SP (membro nato)
Suplente: Sandra Regina de Souza - R.G. nº 25.366.311-8-SSP/SP."

PORTARIA Nº 245, de 27 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo objeto do Edital nº 003/2014, Protocolo PMJ nº 13.857/2013, homologado em 24/04/2014, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 3.408, de 11 de março de 2016, e em conformidade com o Protocolado sob nº 499/2016,
RESOLVE:
Nomear pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a adiante relacionada para o emprego público indicado, ficando lotada na respectiva unidade administrativa também indicada:
ALINE PRISCILA NEVES LAURENCE– R.G. nº 57.724.613-6 SSP/SP – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – R$ 1.699,70 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), junto ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 246, de 28 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 6.886/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor EDUARDO AUGUSTO CHIURATTO, R.G. nº 41.886.972-8, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 247, de 28 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.054/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora ROSEMEIRE APARECIDA COSTA, R.G. nº 22.897.368-5, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 248, de 28 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.059/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora TAMIRIS NOGUEIRA BEZERRA, R.G. nº 47.377.985-7, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 249, de 28 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.238/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora FERNANDA SILVA DE FRANÇA, R.G. nº 53.683.510-X, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 250, de 28 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.269/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor ADEMIR DE ANDRADE, R.G. nº 20.601.779-0, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 251, de 28 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.344/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora MARISA CRISTINA BABLER TORRES, R.G. nº 32.903.350-5, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 252, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, MARCIA APARECIDA ALVES DA CUNHA LIMA, R.G. nº 22.897.346-6 SSP/SP, do cargo de Diretor de Departamento, que ocupava junto ao Departamento de Relações Intersetoriais da Secretaria de Assistência Social.

PORTARIA Nº 253, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 6.997/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora MARCIA APARECIDA ALVES DA CUNHA LIMA, R.G. nº 22.897.346-6, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 254, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, APARECIDO ANASTÁCIO, R.G. nº 9.279.539-0 SSP/SP, do cargo de Chefe de Equipe, que ocupava junto a Secretaria de Turismo e Cultura.

PORTARIA Nº 255, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar RÔMULO AUGUSTO ARSUFI VIGATTO, R.G. nº 26.395.842-5 SSP/SP, do cargo de Diretor de Departamento, que ocupava junto ao Departamento Consultivo da Secretaria de Negócios Jurídicos.

PORTARIA Nº 256, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar RODRIGO DE CREDO, R.G. nº 32.035.531-7 – SSP/SP, de Secretário Municipal, que ocupava junto à Secretaria de Negócios Jurídicos.

PORTARIA Nº 257, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.196/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor JOSÉ CLAUDIO DE ALMEIDA COSTA, R.G. nº 50.678.795-3, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 258, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.651/2016,
RESOLVE:

Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora RITA DE CÁSSIA SISTE BERGAMASCO, R.G. nº 11.938.039-2, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 259, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.583/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor JOSÉ ODAIR BISPO, R.G. nº 22.552.412-0, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 260, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.521/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO, R.G. nº 23.748.568-0, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 261, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.427/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor EDWIN PATRICK RODRIGUEZ PRATES, R.G. nº 36.249.970-6, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 262, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 6.822/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor JOSÉ ALBERTO RAMOS, R.G. nº 33.031.480-4, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 263, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.105/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor JESUS PAIZAM, R.G. nº 7.900.568-8, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 264, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.180/2016,
RESOLVE:

Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor ADAUTO CONRADO DE SOUZA, R.G. nº 50.012.216-7, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 265, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.268/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora ROSANGELA MOREIRA DA SILVA, R.G. nº 26.487.768-8, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 266, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 6.870/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, o servidor ANTONIO DIVINO LOPES, R.G. nº 8.200.384-1, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 267, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.721/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora CLAUDINEIA DE MORAIS FREITAS, R.G. nº 22.229.609-4, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 268, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 211 e ss., da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e, ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 4.623/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, a partir de 04 de julho de 2016 e pelo período de 06 (seis) meses, a servidora KARINA ANDREASSA TELLES, R.G. nº 33.826.588-0 SSP/SP, ocupante do cargo público de Agente de Serviços de Alimentação, licença não remunerada para o trato de interesses particulares.

PORTARIAS ASSINADAS PELO PREFEITO PARA PUBLICAÇÃO EM 01/07/2016

PORTARIA Nº 269, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.696/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora RITA DE CASSIA ALDUINO ZAPELLA, R.G. nº 17.213.068-2, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 270, de 30 de junho de 2016.
TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com apoio no inciso V do artigo 175 da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e ainda, em conformidade com a solicitação protocolada sob nº 7.736/2016,
RESOLVE:
Conceder, a pedido, licença para concorrer a mandato eletivo, ao servidor ANTONIO MEDINO DA SILVA, R.G. nº 26.667.893-2, a partir de 1º de julho de 2016 até 04 de outubro de 2016.

LEIS
CONTINUAÇÃO

LEI Nº 2.369, de 30 de junho de 2016.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e dá outras providências.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município, relativo ao exercício de 2017, as Diretrizes Orçamentárias, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2017, cuja execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta lei, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Autarquia.
Art. 3º Os programas aprovados por esta lei constarão obrigatoriamente no plano plurianual.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I – texto da lei;
II – consolidação dos quadros orçamentários;
III – anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.
Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
I – do resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
II – do resumo da estimativa da despesa total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;
III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;
IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;
V – da receita arrecadada nos 03 (três) últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;
VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;
VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;
XI – da estimativa da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XII – do resumo geral da despesa do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total do orçamento;
XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo do orçamento fiscal isolada e conjuntamente;
XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71, da Lei Federal nº 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XVII – do quadro geral da receita do orçamento fiscal, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;
XVIII – da descrição da unidade orçamentária;
XIX – da aplicação dos recursos observando os limites de pessoal do Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25;
XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.
Art. 5º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes orçamentárias e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.
Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.
Art. 7º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.
Art. 8º A proposta orçamentária para 2017 conterá as metas e prioridades da Administração Municipal, obedecendo-se o seguinte:
I – as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, corrigidas monetariamente, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados;
II – na expectativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, bem como, os efeitos das modificações na legislação tributária verificada neste;
III – nova classificação funcional, prevista na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão;
IV – conterá reserva de contingência de, no mínimo, 0,1% (zero vírgula um por cento) da Receita Corrente Líquida, que servirá para atender pagamentos imprevistos, inesperados e contingentes conforme dispõe o art. 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal;
V – fica o Poder Executivo, autorizado a remanejar a reserva de contingência como reforço orçamentário, caso não ocorra à condição disposta no inciso anterior nos primeiros 06 (seis) meses do exercício.
Art. 9º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
III – modernização na área governamental;
IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.
Art. 10. Não sendo devolvido e aprovado o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, da proposta encaminhada.

DO ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 11. As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município.
§ 1º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:
I – as isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;
II – as remissões de juros e correção monetária, legalmente instituída através de incentivos fiscais com vigência para o exercício de 2017;
III – as isenções dispostas na Lei Complementar Municipal nº 37, de 16 de maio de 1997, devidamente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 200, de 02 de dezembro de 2011, que isenta das taxas e do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado e pensionista, titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 1º da lei;
IV – os descontos na ordem de até 10% (dez por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;
V – as imunidades e isenções dispostas nos arts. 34, 58, 89, 93, 94, 132, 160, 170 e 198, da Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações;
VI – as isenções dispostas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de junho de 2003, que trata das licenças para construção de unidades unifamiliares com área não superior a 70m²;
VII – descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais;
VIII – isenção de tarifa de água e esgoto para instituições qualificadas como Organização Social;
IX – isenção aos Microempreendedores Individuais – MEI de pagamentos das taxas de licença dispostas no artigo 132, VII, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal), e na Lei Complementar Municipal nº 158, de 01 de março de 2010;
X – isenção de IPTU para os imóveis locados às entidades religiosas, para o exercício de suas atividades e liturgias;
XI – suspensões com processo em juízo com liminar suspendendo a cobrança de conservação de estradas;
XII – isenção de ISSQN para o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal 147/2009;
XIII – isenção de Taxa de Licença para execução de Obras particulares vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal 147/2009;
XIV – isenção de ITBI incidente a primeira transmissão do imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;
XV – isenção de Taxa de Poder de Polícia administrativa, bem como, da correlata expedição do "habite-se" ou da certidão de conclusão de obras, aos empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, que se enquadrem no art. 1º da LC 147/2009;
XVI – isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal 236, de 16/09/2013 (IPTU VERDE).
XVII – isenções previstas na LC 250/2013, referentes a ISSQN das empresas de tecnologia, telecomunicações, tecnologia em informática, call-center e data-center.
§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – a expansão do número de contribuintes;
IV – a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal.
Art. 12. Com o objetivo de sintetizar as informações relativas aos programas governamentais a serem priorizados, nos termos do inciso IV, do art. 33, da Constituição Estadual, integram esta lei:
- Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício;
- Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- Anexo VI A – Demonstrativo de Programas e Ações Por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro.
Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais é composto de:
a) Demonstrativo I – Metas Anuais;
b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores;
d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com alienação de Ativos;
f) Demonstrativo VI – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita;
g) Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Art. 14. Para cumprimento do disposto no artigo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, integra esta lei, metodologia e memória de cálculo das Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 15. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I – estabelecer programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso;
II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;
III – a cada quadrimestre, os Poderes Executivo e Legislativo emitirão Relatório de Gestão Fiscal;
IV – os planos, L.D.O., orçamentos, prestação de contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na *Internet*, e ficará à disposição da comunidade.
Art. 16. O desembolso dos recursos financeiros consignados a Câmara Municipal, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos.
Art. 17. A execução orçamentária obedecerá ao seguinte:
I – os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
II – a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
a) demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
b) estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
III – o Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo prioritário o ensino fundamental e a educação infantil, nos termos do § 2º, do art. 211 e 212 *caput*, da Constituição Federal;
IV – o Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento da saúde conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
V – o pagamento de pessoal e encargos terão prioridade sobre as ações de expansão;
VI – as despesas com pessoal da administração direta e indireta ficam limitadas a 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e a 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, do valor da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
VII – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta e indireta, poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos ao limite fixado neste artigo;
VIII – ultrapassando o montante das despesas com pessoal o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, deverá ser baixado, pelo Executivo, decreto reduzindo, vedando ou limitando despesas com caráter remuneratório de pessoal, tais como contratações, horas extras, gratificações, bonificações, prêmios e outras despesas que impliquem no aumento de despesas com pessoal, bem como, procederá, se necessário, demissões de acordo com critérios constitucionais, promovendo, com autorização legislativa, Programas de Demissão Voluntária – PDV.
§ 1º Entende-se como Receita Corrente Líquida, para efeito de limite do art. 17, VI, a somatória das receitas correntes próprias da administração direta e indireta, excluídos repasses ao FUNDEB.
§ 2º O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata o inciso VI, do art. 17, abrange os gastos da administração direta e indireta das seguintes despesas:
a) com ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções e empregos, com qualquer espécie remuneratória, tais como, vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios e proventos de aposentadoria, pensões adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como, encargos sociais e contribuições recolhidas à previdência;
b) contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 3º São excluídos do cálculo das despesas com pessoal as despesas com indenização por demissão de servidor ou empregado, incentivo à demissão voluntária e pagamento de precatórios trabalhistas referente a períodos anteriores ao da apuração.
§ 4º Referente ao disposto no inciso VIII deste artigo, a Administração poderá fazer exceções quanto às áreas de saúde, educação, saneamento básico e segurança devido ao caráter imprescindível que está implícito.
Art. 18. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 19. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela legislação municipal.
Art. 20. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.
Art. 21. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, para aquisição de bens e serviços, aquelas cujo valor não ultrapasse a 03 (três) vezes os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. O Executivo poderá contratar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício.
Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal;
II – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, conforme art.43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.
III – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
IV – poderá, por decreto, realocar até 20% (vinte por cento) dos recursos orçamentários, entre dotações de um mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.
Art. 24. O Poder Legislativo é autorizado a abrir créditos suplementares, remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
Art. 25. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.
Art. 26. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.
Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.
Art. 28. O Executivo poderá conceder ajuda financeira às entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, com registro no Conselho Municipal específico e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.
Art. 29. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes, bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.
Art. 31. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através de instrumento competente, espaço, pessoal e materiais necessários, visando a manutenção dos serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da Junta Militar, do Tribunal Regional Eleitoral e Delegacias Regionais do Trabalho.
Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal "Universidade para Todos", visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.
Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.
Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.
Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.
Art. 36. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, disponibilizar pessoal, materiais, combustível, bem como, conceder benefícios, auxílios, abonos e pro-labore a servidores, visando a manutenção dos serviços das polícias civil e militar instaladas neste Município, e apoio às atividades da administração municipal.
Art. 37. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.
Art. 38. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como alienar, por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.
Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.
Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.
Art. 41. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, visando formalizar política de redução de custos.
Art. 42. Ficar o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros à Autarquia Municipal.
Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.
Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.
Art. 45. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais e estagiários à Autarquia Municipal.
Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, visando fomentação de serviços de apoio à pequena e micro empresa.
Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Receita Federal objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos federais e municipais.
Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP.
Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o usuário de transporte coletivo, das tarifas de serviços cobradas pelos permissionários de transportes coletivos do Município.
Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar parte do tributo "taxa de remoção de lixo".
Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo "imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana" e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.
Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação por risco de morte para o servidor ocupante de emprego público de Bombeiro Civil Municipal, Guarda Municipal, Coordenador de Operações, Diretor de Guarda Municipal, Vigia e Vigilante, e de risco por acidente a Motorista de Ambulância.
Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o "Restaurante Popular" nos limites do Município de Jaguariúna.
Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.
Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Agência reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.
Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.
Art. 57. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.
Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.
Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.
Art. 60. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com a CONSAB – Saneamento Ambiental, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e varrição, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 61. A receita da Autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 62. A Autarquia instituída por este Município é autorizada a:
I – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa;
II – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;
III – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.
Art. 63. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.
Art. 64. A Autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.
Art. 65. A Autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como, participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados.
Art. 66. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.
Art. 67. Fica a Autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.
Art. 68. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.
Art. 69. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a instituir o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, visando formalizar política de redução de custos.
Art. 70. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.
Art. 71. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a fornecer cartão alimentação para os servidores públicos.
Art. 72. Fica a autarquia autorizada a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.
Art. 74. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 30 de junho de 2016.

TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

GUSTAVO DURLACHER
Secretário de Governo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação em Concurso Público, convocamos o abaixo relacionado, para **comparecer à Prefeitura do Município de Jaguariúna**, visando medidas para **ADMISSÃO.**
O **não comparecimento no prazo de 03 (três) dias**, contados a partir da publicação deste, **caracterizará desistência**, ensejando na convocação e admissão do classificado imediato.

CONCURSO – EDITAL Nº. 011/2015

MEDICO CLÍNICO

02º – GABRIEL ROSAS

Departamento de Recursos Humanos, 27 de junho de 2016.

MAÍSA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Diretora

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura de Jaguariúna torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação 37002649 com validade até 20/10/2020 do Sistema de Coleta e Afastamento de Esgotos Sanitários – Fase III – Bacia do Jaguari, Estações Elevatórias de Esgotos – 05 e 06, Jaguariúna/SP.

Expediente

A Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna é uma publicação da Prefeitura do Município de Jaguariúna criada pela Lei Municipal Nº 2.138/ 2013.

Desenvolvida pelo Departamento de Comunicação Social, sob responsabilidade da Secretaria de Gabinete.

Tiragem: 3.000 exemplares | Distribuição Gratuita
A Imprensa Oficial tem caráter educativo e informativo, dando transparência às ações do governo.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Coronel Amâncio Bueno, 400 - Centro
Telefone (19) 3867.9700
www.jaguariuna.sp.gov.br

Departamento de Comunicação Social (DECOM)
Email: imprensa@jaguariuna.sp.gov.br
Telefone: (19) 3867-9845 | 3867-9835
3847-1205